



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, S/N. Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n. centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: 01.612.807/0001-95, Fone: 89-35610019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PP. Nº 039/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 009/2020
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E APOIO AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), VISANDO O ACOMPANHAMENTO, A HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO SELO ECOLÓGICO, COM A RESPECTIVA RECOMPENSA FINANCEIRA, CRIADA PELA LEI ESTADUAL Nº 5.813/2008 E ALTERADA PELA LEI Nº 6.581/2014, EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS QUE SE DESTACAREM NA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: INNOVA PLANEJAMENTO, APOIO AMBIENTAL E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA (INNOVA PLANEJAMENTO, APOIO AMBIENTAL E CONSULTORIA) CNPJ Nº 24.551.486/0001-14
VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAL EM DOZE PARCELAS, SENDO DESTINADAS AO CUSTEAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS SOB A APOIO AMBIENTAL E CONSULTORIA DA CONTRATADA (INDEPENDENTEMENTE DE RESULTADO), ALÉM DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) MENSAL EM DOZE PARCELAS, CUJO PAGAMENTO SERÁ REALIZADO TÃO SOMENTE EM CASO DE CERTIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO AO ICMS ECOLÓGICO, TOTALIZANDO O VALOR MÁXIMO ADMITIDO DE R\$ 169.000,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS) A SEREM PAGOS CONFORME ACTA DISCRIMINADAS.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, DVA, ATRIBUIÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.
VIACIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE MARÇO DE 2020

Maria de Fátima Moura
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiui.pi.gov.br

PROCEDIMENTO: PREGÃO Nº 089/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2020
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E APOIO AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), VISANDO O ACOMPANHAMENTO, A HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO SELO ECOLÓGICO, COM A RESPECTIVA RECOMPENSA FINANCEIRA, CRIADA PELA LEI ESTADUAL Nº 5.813/2008 E ALTERADA PELA LEI Nº 6.581/2014, EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS QUE SE DESTACAREM NA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS".
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2020 referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E APOIO AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), VISANDO O ACOMPANHAMENTO, A HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO SELO ECOLÓGICO, COM A RESPECTIVA RECOMPENSA FINANCEIRA, CRIADA PELA LEI ESTADUAL Nº 5.813/2008 E ALTERADA PELA LEI Nº 6.581/2014, EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS QUE SE DESTACAREM NA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS", realizado em 12 de março de 2020, pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí, a Sra. Maria de Fátima Moura, nomeado pela Portaria nº 002/2019 e sua equipe de apoio, na sala de CPL, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela em favor da empresa: INNOVA PLANEJAMENTO, APOIO AMBIENTAL E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA (INNOVA PLANEJAMENTO, APOIO AMBIENTAL E CONSULTORIA) inscrita no CNPJ sob o nº 24.551.486/0001-14, tendo a mesma apresentado o valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) mensais em doze parcelas, sendo destinadas ao custeamento das atividades a serem desempenhadas sob a assistência e consultoria da contratada (independentemente de resultado), além de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) mensais em doze parcelas, cujo pagamento será realizado tão somente em caso de certificação e habilitação do município ao ICMS ECOLÓGICO, totalizando o valor máximo admitido de R\$ 169.000,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS) a serem pagos conforme acta discriminadas, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.966/93.

Santana do Piauí - PI, 13 de março de 2020.

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 007, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

"Promoção e determino nas redes pública e privada, a suspensão das aulas, como medida excepcional para enfrentamento do Covid-19 e de outras providências no âmbito do Município de São do Gurguéia-PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Nota técnica do Comitê de Operações Emergenciais sob a coordenação da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI - orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da Covid-19.

CONSIDERANDO a notificação de pessoas contaminadas pelo Covid-19 em todos os Estados da Federação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública municipal determinada pelo art. 3º, inciso I do Decreto nº 004, de 17 de março de 2020.

§ 1º - A determinação de suspensão das aulas se estende as redes privadas de ensino, bem como as instituições de ensino superior, públicas ou privadas.

§ 2º - A suspensão não se aplica às atividades realizadas com o uso de plataforma eletrônica, que dispense atividade presencial.

Art. 2º - As medidas excepcionais determinadas por este Decreto, pelo Decreto nº 004, de 17 de março de 2020, bem como pelo Decreto nº 005, de 24 de março de 2020, permaneçam em vigor até 30 de abril de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia-PI, 02 de Abril de 2020.

Paulo Luanha Nogueira
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n. centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: 01.612.807/0001-95, Fone: 89-35610019

DECRETO Nº 008, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Assegura direito à alimentação dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino no Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Constituição Federal vigente,

CONSIDERANDO que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia, dentre outros, do atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de alimentação, conforme previsto no artigo 208 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de ação imediata por parte do Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI, a fim de minimizar possíveis prejuízos quanto ao direito à alimentação dos alunos das escolas públicas municipais enquanto perdurar a suspensão das aulas em decorrência da crise mundial de saúde pública;

CONSIDERANDO o agravamento da crise de saúde pública no Brasil, com reflexos diretos nos estados e municípios, em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19), necessitando a intensificação, a cada dia, das ações emergenciais da Prefeitura de São Gonçalo do Gurguéia-PI.

(Continua na próxima página)

C

V

J

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 • Nº 39



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONVÊNIO Nº 01/2015	
Partes	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ nº 06.535.926/0001-68 POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI CNPJ nº 07.444.159/0001-44
Objeto do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo nº 05/2019 ao Termo de Convênio nº 01/2015 tem como objetivo estabelecer modificações no referido convênio, no que se refere ao prazo de vigência, com efeitos de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do inciso II, do art. 57 da lei federal nº 8.666/97, mediante Termo Aditivo firmado entre as partes, observado o disposto no art. 23 da Lei nº 9.503/97.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 01.01.2020 a 31.12.2020.
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	03 de janeiro de 2020.
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão - DETRAN/PI Pela Contratada: Lindomar Castilho Melo - Comandante-Geral da PMPI

Of. 035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial nº 01/2020 CPL/UIM. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR ULTRASSOM". TIPO: Menor Preço, por preço global. DATA E HORARIO: 10/03/2020 às 9:00h. LOCAL: Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo Teresina PI. INFORMAÇÕES: Os editais poderão ser retirados através de pendrive ou no mural de licitação do TCE na Unidade Integrada do Mocambinho - UIM, Avenida Prefeito Freitas Neto SN, Bairro: Mocambinho, Teresina, Piauí, CEP: 64010-100, Telefone: (86) 3216-3684 (somente nos dias úteis, no horário de 7h30 às 13h30), uim.cpl@gmail.com.

Publique-se: Teresina, 21 de fevereiro de 2020.

Joselma Soares de Sousa
Pregoeira da UIM/SESAPI

Visto:
PERLA DO AMARAL OLIVEIRA
Diretora Geral da Unidade Integrada do Mocambinho

Of. 013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial nº: 039/2020. Tipo: Menor preço GLOBAL. Adjudicação: POR ITEM. Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria ambiental, visando o acompanhamento, a habilitação e certificação no selo ecológico, com a respectiva recompensa financeira, criada pela Lei Estadual nº 5.813/2008 e alterada pela Lei nº 6.581/2014, em favor dos municípios que se destacarem na proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Recurso: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. Valor Previsto: R\$ 210.000,00. Abertura: 12/03/2020 às 08:30h. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

Santana do Piauí - PI, 27 de fevereiro de 2020.

Maria de Fátima Moura
Pregoeira
P. P. 2800



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI
ASSESSORIA LICITAÇÃO - SEADPREV-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: (86)3216-1704 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

DESPACHO Nº: 301/2020/SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA
00117.001733/2019-72

PROCESSO Nº:

DESPACHO Nº 301/2020/SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA-SEADPREV-PI

PARA: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos dos Processos SEI nº 00117.001733/2019 - 76

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 08/2016 firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, referente à mão de obra terceirizada, tendo em vista o prazo de vigência ter encerrado em 26 de janeiro de 2020. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 004/2018.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do PARECER Nº 21/2020/CJUR / PARECER PGE/PLC Nº 033/2020, PARECER Nº 60/2020/CGE-PI, PARECER 51/2020 DA UNIGGP, no (valor global R\$ 806.057,88 (oitocentos e seis mil cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.



Documento assinado eletronicamente por MERLONG SOLANO NOGUEIRA - Matr.0340997-0, Secretário, em 19/02/2020, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0, informando o código verificador 0168007 e o código CRC 565DA72D.

EM BRANCO